

DECRETO Nº 2.452, de 07 de abril de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-266.775,00** (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903900	0100	30.000
1.02.0.04.131.8016.2109	33901300	0100	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33901300	0100	6.000,
1.05.0.04.129.8016.2019	33903200	0100	2.500,
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.18.543.8011.1016	33903900	0100	110.00
1.07.0.04.122.8011.1012	33903900	0100	40.000
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.17.512.8012.1003	33903000	0100	46.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.8014.2081	33903000	0100	2.000,
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.8016.2084	33901400	0100	5.000,
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.8003.2091	33903600	0100	6.500,
1.13.1.08.244.8003.2091	33901300	0100	1.500,
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
1.13.2.08.243.8004.2121	33909200	0212	775,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			

1.14.0.17.512.8012.1020	44905100	0100	8.000,
1.14.0.23.695.8008.2099	33903600	0100	3.500,
1.14.0.23.695.8008.2099	33901300	0100	1.000,
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.128.8017.2159	33903900	0100	2.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	33903200	0102	1.500,
SOMA	266.775,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal DE governo			
1.02.0.04.122.8016.1004	44905200	0100	30.000
1.02.0.04.131.8016.2109	33903900	0100	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	6.000,
1.05.0.04.129.8016.2019	33909200	0100	2.500,
SECRETARIA MUNICIPAL de obras e desenvolvimento urbano			
1.07.0.15.451.8013.1017	44905100	0112	150.00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903900	0100	13.000
1.08.0.17.512.8012.2041	33903000	0100	24.000
1.08.0.17.512.8012.2041	33903900	0100	9.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903900	0100	2.000,
secretaria mun. de promoção social			
1.13.0.08.122.8016.2084	33903900	0100	13.775
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.512.8012.1020	44905100	0112	8.000,
1.14.0.23.695.8008.2099	33903000	0100	4.500,
coordenadoria de controle interno			
1.16.0.04.128.8017.2159	33901400	0100	2.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	33903900	0102	1.500,
soma	266.775,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de abril de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

D2452

Categoria: Decretos 2006

Prefeito Municipal